

Comarca



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3300, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.**

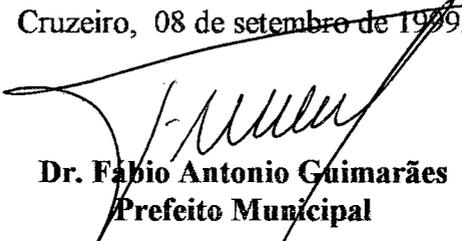
“Dispõe sobre denominação de Via Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Domingos Sávio Giglio Lopes”, a Rua 16 localizada no Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área esportiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de setembro de 1999.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 08 de setembro de 1999.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor**